



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 165/2025

Sessão do dia 13/03/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJD-PR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de Março de 2024 o Tribunal Pleno, do TJD-PR procedeu o julgamento dos Recursos e/ou Processos a seguir relacionados, servindo o presente para Publicação das Decisões e Intimação das partes e interessados.

---

**AUTOS Nº 1327/2024 - Auditor Relator: SERGIO EDUARDO DA SILVA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**RECORRENTE: PEDRO GABARDO ROCHA - ATLETA - BID: 623439**

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão - Pleno: Adiado para a próxima Sessão.

**RECORRIDO: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA**

---

**AUTOS Nº 17/2025 - Auditor Relator: MIGUEL ANGELO RASBOLD**

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

**RECORRENTE: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA**

Fundamento Legal: 206-CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso e no mérito por maioria deu-lhe parcial provimento para reduzir a pena pecuniária para o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por minuto, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

**RECORRIDO: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA**

---

**AUTOS Nº 29/2025 - Auditor Relator: MIGUEL ANGELO RASBOLD**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

**RECORRENTE: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA**

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso e no mérito deu-lhe parcial provimento para reduzir a pena pecuniária para o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por minuto, totalizando o valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

**RECORRIDO: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA**

---

**AUTOS Nº 4/2025 - Auditor Relator: MARCELO LOPES SALOMÃO**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

**RECORRIDO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL**

Fundamento Legal: 213 E 191, III



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 165/2025

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria e no mérito por maioria deu-lhe parcial provimento para apenar a Recorrida com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) pela infração ao art. 191, III do CBJD e por unanimidade deu-lhe parcial provimento para fixar a pena pecuniária no valor de R\$ 3.500,00 (três mil reais) sem a aplicação da penalidade de perda de mando de campo. A pena pecuniária deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

**RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA**

---

**AUTOS Nº 45/2025 - Auditor Relator: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

**REQUERENTE: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE**

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno reconhece a conexão entre os Autos 45/2025 e 59/2025, conhece da Medida Inominada e do Mando de Garantia, julgando improcedentes ambos os pedidos e por maioria aplicando a multa de R\$ 7590,00 (sete quinhentos e noventa reais) pela infração ao art. 223 do CBJD, restabelecendo a decisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol.

**REQUERIDO: FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL**

---

**AUTOS Nº 59/2025 - Auditor Relator: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

**IMPETRANTE: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE**

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno reconhece a conexão entre os Autos 45/2025 e 59/2025, conhece da Medida Inominada e do Mando de Garantia, julgando improcedentes ambos os pedidos e por maioria aplicando a multa de R\$ 7590,00 (sete quinhentos e noventa reais) pela infração ao art. 223 do CBJD, restabelecendo a decisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol.

**IMPETRADO: FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL**

---

Publique-se e intime-se.

MAURO RIBEIRO BORGES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

Fernanda Marcassa Carpinelli  
Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná